

13/06/18	JECC DE SAO BENEDITO
13/06/18	JECC DE BATURITÉ
13/06/18	17º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
13/06/18	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
13/06/18	10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
13/06/18	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
13/06/18	16º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
14/06/18	18ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
14/06/18	JECC DE TIANGUÁ
14/06/18	JECC DE AQUIRAZ
14/06/18	03ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
15 e 18/06/2018	12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
19 e 20/06/2018	09ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
20 e 21/06/2018	JECC DE JUAZEIRO DO NORTE
21 e 22/06/2018	01ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

s

Art. 2º Determinar que o supervisor de cada unidade judiciária fique responsável pela correção e validação dos dados processuais, quando da migração.

Art. 3º Não haverá nenhuma suspensão do expediente forense assim como não haverá suspensão dos prazos processuais no período designado para a migração de cada unidade.

Art. 4º Autorizar a SETIN, para em um período posterior, realizar a migração dos processos arquivados nas unidades respectivas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1022/2018

Convoca servidora para compor o Grupo de Execução, Saneamento e Atualização de Dados dos Sistemas Processuais para a Implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), nas unidades judiciárias das Comarcas do Interior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o decidido no CPA nº 8506846-62.2018.8.06.0001, que autorizou a convocação de servidora para complementar o Grupo de Execução, Saneamento e Atualização de Dados dos Sistemas Processuais para a Implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), nas unidades judiciárias das Comarcas do Interior.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, para compor o Grupo de Execução, Saneamento e Atualização de Dados dos Sistemas Processuais para a Implementação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), nas unidades judiciárias das Comarcas do Interior, a servidora **FRANCISCA EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5955, Técnico Judiciário, lotada no Juizado Especial da Comarca de Iguatu, cujas atividades, relacionadas ao referido grupo, deverão ser exercidas junto a 1ª Vara da mesma Comarca, não fazendo jus, portanto, ao percebimento das diárias previstas no art. 2º da Portaria nº 819/2018, DJe de 10/05/2018 e art. 5º da Portaria nº 826/2018, DJe de 14/05/2018.

Art. 2º A servidora, ora convocada, deverá se apresentar na correspondente Unidade para Trabalho, impreterivelmente, até o dia **29/05/2018**.

Art. 3º Ficam ratificados, naquilo que não conflita com este normativo, os demais termos das Portarias nº 819/2018 (DJe de 10/05/2018), nº 826/2018 (DJe de 14/05/2018) e nº 833/218 (DJe de 15/05/2018).

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de maio de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA